

Resumo

I — INSTALAÇÕES

Na descrição que acaba de ser feita ficou acentuado que as várias Casas de Parlamento visitadas funcionam em prédios antigos, adaptados. Fazem exceção a essa norma as Côrtes Espanholas, cujo prédio, entretanto, não é de construção recente.

Nenhum desses imóveis, assim, pode ser tomado para modelo de construção que se haja de fazer para órgão legislativo.

Trata-se de palácios antigos, construídos quase sempre com fins residenciais. Alguns foram residências reais. Outros acolheram altos dignitários dos respectivos países. Outros, ainda, se destinaram a serviços públicos ou, mesmo, a entidades particulares. Quando nos objetivos da construção figurou o serviço de sede a órgãos legislativos — é o caso da Bélgica — tratava-se de corporações de número reduzido de membros.

Em quase tôdas essas Casas de Parlamento salta aos olhos do observador o contraste entre a amplidão, a imponência, o luxo das dependências utilizadas pelas entidades legislativas propriamente ditas e a modéstia das ocupadas pelos serviços auxiliares.

Por isso mesmo que se trata de prédios adaptados, nem sempre foi possível obter, na adaptação, o melhor resultado no tocante à localização racional dos serviços. É comum acharem-se distantes órgãos que, pela natureza das suas funções, deviam estar próximos.

Em três países — Inglaterra, Portugal e Bélgica — encontram-se duas Casas legislativas alojadas no mesmo prédio.

Essa circunstância leva naturalmente o observador a interessar-se pelos problemas que a habitação em comum pode criar para os dois órgãos em causa.

Na Inglaterra, cujo povo oferece as condições mais propícias para esse fim, na realidade as Casas legislativas funcionam como se estivessem em prédios distintos, pois uma não se serve das dependências em comum, as quais ficam inteiramente para o uso da outra.

Em Portugal só as peculiaridades do regime político ali vigente e o reduzidíssimo movimento dos órgãos do Parlamento permitem esse fato impressionante, que é o de funcionarem os dois com uma só Secretaria.

Na Bélgica, cujo povo também apresenta condições excepcionais para essa vida em comum, também a observação atenta leva à impressão de que cada qual delas preferiria funcionar em prédio próprio.

Os *plenários* em todos os países visitados revestem-se de grande imponência. São em regra semicirculares. Na Inglaterra, entretanto, são quadrilaterais, o que, segundo ali se explica, estaria mais de acordo com a índole democrática da instituição, pondo a corrente majoritária permanentemente em frente da minoritária, de modo que o orador, defrontando sempre os adversários, dentre os quais pode surgir imediatamente um contendor, sinta a necessidade de ser comedido e objetivo na sua argumentação.

Os plenários que mais impressionam pela sua beleza são os da Itália.

Não há, em geral, lugares marcados para os parlamentares, mas apenas para os grupos políticos respectivos. Fazem exceção os da Bélgica e da Espanha.

Tribuna para os oradores não se vê na Inglaterra nem na Itália. A Câmara Corporativa de Portugal também não a possui. Essa Casa, entretanto, realiza o seu trabalho em comissões, só excepcionalmente realizando sessões de plenário.

As instalações da Mesa geralmente são confortáveis, permitindo aos que ali trabalham desempenhar as suas funções sem sacrifício. Na Assembléia Nacional da França há, em compartimentos anexos ao espaço posterior à Mesa, pequenas instalações de secretaria, para atender aos casos de emergência (dactilografia, consulta de livros, redação, etc.).

É comum haver bancadas especiais para os Ministros, o que está de acordo com o regime parlamentarista vigente naqueles países. Na França, os Ministros podem se fazer acompanhar, dentro do plenário, pelos seus assessores. Na Bélgica estes ficam em tribuna especial, com telefones diretos para o recinto.

Para a Comissão interessada no projeto em debate há, via de regra, bancadas especiais, nas primeiras filas.

Para os jornalistas reserva-se parte das tribunas nobres, em conexão com salas de trabalho, providas de cabinas telefônicas em número suficiente e, em alguns países, de *buvette* própria.

As acomodações para os assistentes em geral são confortáveis quanto às tribunas nobres, — porém de lotação escassa para o público em geral. Têm, quase sempre, entradas e vias de acesso independentes, evitando o trânsito de espectadores pelas dependências internas da Casa.

Não se permite numa Casa do Parlamento aos membros da outra o ingresso no plenário. Para eles há tribunas especiais, o mesmo se verificando em relação aos ex-parlamentares.

Não se recebem, como no Brasil, visitantes ilustres em sessão, mesmo que se trate de parlamentares ou chefes de Estado de países estrangeiros. O lugar para eles está nas tribunas nobres. Apenas na Bélgica as duas Casas se reúnem para receber esses visitantes. Mas são reuniões de membros das Casas e não das próprias Casas, como as previstas no Regimento Comum do Congresso Brasileiro.

O sistema de ampliação de som que mais impressiona é o da Casa dos Comuns, na Inglaterra. Parece perfeito. Os microfones estão suspensos do teto e colocados em lugares determinados mediante estudo das condições da sala. Os alto-falantes acham-se situados no encosto das bancadas, entre cada dois

lugares de tal maneira que cada pessoa tem a impressão de que o orador está falando junto ao seu ouvido, a meia voz. Um posto de comando, a cargo de técnicos, permite ligar e desligar os vários setores de microfones segundo as necessidades.

Também na Itália êsse serviço é bom.

Ligada ao sistema de ampliação de voz há nas principais dependências da Casa, em vários países, rede de alto-falantes, que permitem aos dirigentes de seus gabinetes, ou aos parlamentares, de algumas dependências, acompanhar os discursos.

Na Assembléia Nacional de Portugal cada Deputado tem, sobre sua carteira, um aparelho que é, ao mesmo tempo, receptor e transmissor. O funcionamento, porém, não satisfaz.

No Senado italiano faz-se a gravação dos discursos em fio, sem prejuízo do seu registro estenográfico.

De iluminação de emergência dispõem os plenários da Itália, merecendo registro o sistema adotado no Senado, interessante sobretudo para momentos em que se torne necessário o *black-out*. As lâmpadas estão embutidas nas carteiras, como tinteiros.

Ar condicionado têm os da Casa dos Comuns, na Inglaterra, do Conselho da República, na França, do Senado belga e de ambas as Casas na Itália.

Na Assembléia Nacional, da França, há um sistema de sinais luminosos, espalhados em várias dependências da Casa, inclusive nos Gabinetes, para indicar o que se está passando no plenário: mudança de orador, mudança de matéria, votação, suspensão de sessão. O comando desses sinais está no plenário. Na Casa dos Comuns também se vê sistema de sinais desse gênero, com a indicação do nome do orador e da hora em que começou a falar.

Na Bélgica, ao se proferir algum discurso em flamengo, vai sendo feita a sua tradução para o francês. Os tradutores, junto à tribuna, falam a microfones especiais, em conexão com aparelhos de escuta em todos os lugares das bancadas, da Mesa e, também, dos funcionários encarregados do apanhamento taquigráfico e do resumo das sessões.

Na Câmara dos Deputados italiana um dispositivo especial, a que se adaptam urnas, permite realizar várias votações ao mesmo tempo.

Em todas as Casas visitadas se procura dar aos parlamentares o máximo possível de conforto. Podem eles andar tranquilamente nas várias dependências que lhes são destinadas, sem ser interrompidos por pessoas estranhas, que a elas absolutamente não têm acesso. As salas de espera são, via de regra, localizadas no andar térrea, tendo entrada independente. Dali os visitantes são conduzidos, por vias próprias, para as salas de recepção, onde são recebidos pelos parlamentares. Merecem menção os parlatórios da Bélgica que realizam de modo perfeito a sua finalidade.

Dependências individuais para parlamentares não existem nos países citados. Todavia, em todos eles há numerosas salas de leitura, de trabalho e de conferências.

Instalações para conforto dos congressistas devem ser citadas as seguintes: Restaurante, na França, Inglaterra e Bélgica;

Bar, em tôdas as Casas visitadas;
Sala de chá, na Inglaterra e na Bélgica;
Tabacaria, na França, Itália e Bélgica;
Barbeiro, na França, Itália e na Casa dos Comuns;
Sala de banho, na França e na Itália;
Sala de educação física, na Assembléia Nacional, da França, e na Casa dos Comuns;
Livraria, na França;
Vestiário em tôdas as Casas;
Fumoir na França, Inglaterra, Itália e Bélgica;
Sala de xadrez, na Inglaterra.

Em cada Casa de Parlamento da Itália existe uma agência bancária para servir aos parlamentares e funcionários. É através dessas agências que se faz todo o movimento de fundos das referidas Casas.

Tipografia própria encontra-se no Senado italiano. Na França e Bélgica as publicações são feitas por empresas particulares.

Na França e na Bélgica recebe-se noticiário do país e do estrangeiro através de aparelho de teletipo ligado a agências telegráficas oficiais.

Na França, na Itália, e na Bélgica rêdes de tubos pneumáticos ligam as várias dependências das Casas legislativas, facilitando as comunicações e permitindo uma sensível economia no tocante ao pessoal subalterno.

Gabinetes médicos foram vistos na França, Itália e Bélgica. No primeiro desses países há instalações para radioscopia e os serviços prestados são, além dos de emergência durante as sessões, a parlamentares e funcionários, os de consultas e visitação domiciliar para êstes últimos, inclusive inativos.

Dispõem de estações geradoras elétricas as Casas legislativas da França.

Para as Comissões merecem especial referência as instalações da Inglaterra, da Bélgica e da Itália. Na Assembléia Nacional, da França, e na Itália cada Comissão tem suas instalações próprias. As do Senado italiano são especialmente dignas de registros, dispostas como pequenos plenários, em anfiteatro.

Os grupos Parlamentares têm acomodações especiais na França e na Itália, sendo que neste último país cada qual dispõe de sala de reuniões.

Quanto aos Serviços Auxiliares, entretanto, as instalações em geral são deficientes, quer no tocante ao espaço que ocupam, quer no que diz respeito ao mobiliário. Procura-se, em regra, contrabalançar a diminuta área das salas com o reduzido número de funcionários localizados em cada uma.

Os serviços taquigráficos mais bem instalados, dos países citados, são os da Casa dos Comuns e do Senado belga. Vale recordar, quanto aos desta última Casa, o que já foi dito no capítulo próprio. Os taquígrafos apanhadores, para a decifração de suas notas, trabalham em cabines envidraçadas, de sorte que a voz e o ruído da máquina não perturbam o trabalho dos demais. Os revisores também têm sala especial.

Não deve ser esquecida a rede de telefones internos ligando os vários serviços de cada Casa, vista em quase todos os países.

II — ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Desejoso de evitar que este trabalho se torne demasiado extenso, limitar-me-ei a respigar os pontos que me pareceram mais interessantes na organização e funcionamento dos órgãos legislativos que me foi dado observar, uma e outro narrados em minúcia na parte descritiva de cada casa.

No que diz respeito à direção de tais órgãos, excetuados os da Inglaterra, em que ela é unipessoal, de Portugal e da Espanha, onde os seus componentes são poucos, o que se nota são as mesas numerosas, como se vê do seguinte quadro:

	França		Portugal		Espanha	Itália		Bélgica	
	A.N. — C.R.		A.N. — C.C.			C.D. — S.R.		C.R. — S.	
Presidente	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Vice-Presidente	6	4	3	2	2	4	4	5	3
Secretário	14	8	2	2	4	8	8	6	6
Questores	3	3	—	—	—	3	3	3	5

Aos Questores cabe a administração, exercida coletivamente, sob a dependência do Presidente.

Com respeito às Comissões, predomina a preferência pelo grande número delas e pela grande composição de cada uma.

*França**Assembléia Nacional*

20 de 44 membros.
1 de 22 "

Conselho da República

19 de 30 membros
1 de 9 "

*Portugal**Assembléia Nacional*

2 de 21 membros
1 de 17 "
3 de 15 "
2 de 11 "
1 de 9 "
1 de 5 "

Câmara Corporativa
(Seções especializadas)

2 de 8 membros
1 de 7 "
3 de 6 "
5 de 5 "
8 de 3 "
2 de 2 "
3 de 4 "

Espanha

1 de 12 membros
1 de 5 "

12 de número variável, a critério do Presidente.

*Itália**Câmara dos Deputados*

1 de 59 membros
2 de 57 "
1 de 56 "
3 de 55 "
1 de 52 "
1 de 51 "
1 de 49 "
1 de 33 "

Senado da República

1 de 34 membros
1 de 33 "
3 de 32 "
2 de 31 "
2 de 29 "
2 de 28 "

*Bélgica**Câmara dos Representantes*

15 de 22 membros
 2 de 11 "
 1 de 9 "

Senado

18 com 22 membros
 1 " 20 "
 1 " 10 "

Na França é possível a qualquer membro de Comissão, que tiver de se retirar de uma reunião, delegar, por escrito, poderes a um de seus colegas de Comissão para votar em seu nome. Também pode qualquer deles indicar, dentre os componentes do grupo político a que pertencer, suplente para o substituir na Comissão de que faça parte.

No mesmo país o parlamentar que faltar a três reuniões consecutivas de sua Comissão é considerado demissionário dela e substituído.

Na Itália podem os grupos políticos substituir os seus representantes nas Comissões para o estudo de determinada matéria.

No Senado da Bélgica podem as Comissões designar relatores para os projetos enquanto estes ainda estiverem na Câmara, a fim de que acompanhem o curso deles na outra casa.

Na França, quando o mesmo projeto interessa a várias Comissões é possível constituírem-se Comissões de Coordenação, com alguns membros de cada uma delas.

No mesmo país as Comissões costumam designar representantes para acompanhar, na Comissão de Finanças, o estudo da parte financeira dos projetos em que estejam interessadas.

O prazo para pronunciamento das Comissões é
 de três meses na Assembléia Nacional da França;
 de um mês no Conselho da República da França;
 de oito dias na Espanha;
 de dois meses na Itália.

As Comissões são eleitas para toda a legislatura, na França, na Bélgica e na Inglaterra. Para um ano na Itália.

Na Itália (Câmara dos Deputados) o autor do projeto pode ser escolhido para relator dele na Comissão de que faça parte.

Na França, se numa reunião faltar número para votar, na reunião seguinte a votação se faz com qualquer número.

As reuniões das Comissões não podem ser assistidas pelo público.

Cada projeto em regra só é distribuído a uma Comissão.

Outras que desejarem pronunciar-se podem requerer serem ouvidas subsidiariamente.

Na Bélgica as Comissões não podem reunir-se durante as sessões do plenário.

Nesse país há uma Comissão, denominada do Trabalho Parlamentar, que tem por fim estudar a situação dos trabalhos da Casa, elaborando programas, os quais são submetidos ao Plenário. Na França essa função é exercida pela chamada "Conferência dos Presidentes", que organiza as ordens do dia.

As sessões de Plenário não têm duração certa na França e na Inglaterra.

Não se realizam diariamente em vários países. Na França e na Bélgica, três vezes por semana. Na Espanha só quando há matéria para votar (em plenário não há discussão).

Discursos na hora do Expediente, só em Portugal (Assembleia Nacional) são permitidos.

Cada projeto é, em geral, submetido a uma só discussão, que consta de duas partes:

a de generalidade;

a dos artigos.

Na primeira ele é encarado no seu todo. No segundo apreciam-se os artigos, um a um. Na França pode ser requerida 2.^a discussão.

Nesse país o que se discute e vota não é propriamente o projeto, mas o parecer dado sobre ele.

Os oradores, em regra, não têm prazo para o uso da palavra mas só podem fazê-lo uma vez, salvo se na discussão houver tomado parte algum Ministro, caso em que a qualquer parlamentar é dado falar em resposta.

Na França, a qualquer momento da discussão é permitido propor questão prejudicial, no sentido de que a matéria não seja objeto de deliberação da Casa.

O Regimento da Assembleia Nacional da França contém dispositivos com o fim de restringir a concessão do regime de urgência. Apresentado um requerimento de urgência, deve ser ouvida sobre a conveniência, ou não, de ser concedida a medida a Comissão competente para o exame do projeto. Se a Comissão é contrária, o requerimento é considerado prejudicado. Se é rejeitado, só ao fim de um mês pode ser renovado. Se a discussão do projeto para o qual foi concedida urgência não ficar ultimada em três sessões, retoma ele o seu rito normal.

Admite-se nesse país, todavia, requerer discussão imediata de projeto não constante da Ordem do Dia, devendo ser aprovado por três quartos dos componentes da casa.

É também lícito, ali, requerer "organização de debate". Aprovado o requerimento, a Conferência dos Presidentes fixa o número de sessões em que se há de dar o debate e o total de horas que cabe a cada grupo parlamentar e aos oradores já inscritos, não pertencentes a qualquer grupo. Os apartes dados são computados no tempo correspondente ao grupo político a que pertencer o apartante.

Outra medida permitida na França e na Bélgica é a dispensa de discussão.

Na França as emendas apresentadas durante a discussão recebem parecer oral da Comissão, imediatamente, salvo se ela requerer que lhe sejam encaminhadas para exame em reunião, o que se pode dar com interrupção da sessão, ou sem essa interrupção, caso em que se passa a outra matéria.

A votação, via de regra, também se faz em duas fases, mas em ordem inversa à da discussão. Primeiro se votam os artigos, um a um, com as

emendas respectivas; depois, a totalidade do projeto, assim emendado. Na Bélgica, se houver aprovação de emendas ou supressão de artigos, a segunda fase da votação (global) não se faz na mesma sessão e a matéria volta à Comissão que pode propor alterações no próprio texto do projeto, para acomodá-lo às modificações aprovadas.

As redações finais na maioria das casas legislativas são feitas pela Secretaria e não são submetidas a Plenário, embora possam ser objeto de retificações neste, depois de publicadas. Em Portugal, entretanto, elas são feitas por uma Comissão Especial e têm o tratamento que se lhes dá no Brasil.

Na Bélgica a Comissão que se ocupou do exame do projeto faz a redação final.

Quanto à questão de número, via de regra, êle só é exigido na Casa, não no recinto, exceto em casos especiais.

As verificações de número não prejudicam, em geral, a votação já feita, mas apenas o prosseguimento.

Na França podem os parlamentares, nos oito dias que se seguem à votação, retificar os seus votos, sem prejuízo, porém, para os resultados já proclamados.

No que tange aos processos de votação, predomina o de levantados e sentados.

Na França, além dêle, adotam-se os seguintes:

Manual (elevação de mão);

escrutínio público simples (em que a urna — utilizam-se várias ao mesmo tempo — vai ao parlamentar, que nela coloca a cédula, em que figura o seu nome, variando a cor — branca ou preta — segundo o sentido do voto, favorável ou contrário; nesse processo é admissível o voto dos ausentes, colocado na urna por um representante habilitado do grupo político respectivo);

o escrutínio público na tribuna, em que se faz a chamada e o parlamentar vai à tribuna, onde está a urna, nela deixando a sua cédula, não se permitindo o voto dos ausentes;

o escrutínio secreto, em que a urna fica em sala contígua ao Plenário, sob a guarda de Secretários, o Presidente anuncia o início da votação e o seu prazo, durante o qual os congressistas vão votando, enquanto a Casa aprecia outra matéria.

Na Itália (Câmara dos Deputados) o escrutínio secreto é feito com duas urnas. Há uma passagem entre a mesa e as filas dos Ministros, com dispositivo para a adaptação de urnas. O Congressista comparece, o seu nome é anotado por um dos Secretários, sendo-lhe fornecidas duas esferas, uma branca e outra preta. Na primeira urna é colocada a esfera representativa do voto que êle deseja proferir, na segunda a esfera que sobra. A segunda urna permite controlar o resultado da primeira.

Há, ainda, o processo de votação por divisão do Plenário, adotado na Inglaterra e na Câmara dos Deputados da Itália.

Na Inglaterra o processo é complexo, exigindo que os parlamentares saiam do recinto, atravessem um corredor e passem por uma porta, à direita se desejam votar a favor, à esquerda se são contrários, conforme ficou descrito no capítulo em que se estudou separadamente esse Parlamento.

Na Câmara dos Deputados da Itália, o Presidente convida os Deputados favoráveis a se sentarem à direita e os contrários à esquerda, e faz a contagem.

Voto elétrico não é adotado nos Paramentos citados. O Senado da Bélgica estuda a possibilidade de introduzi-lo, o que pareceu contrariar a Constituição, que exige votação global dos projetos em voz alta.

Segundo dados que nos foi possível compulsar, esse processo de votação já é utilizado na Finlândia há vinte anos, na Suécia há dezessete, tendo sido introduzido recentemente na Noruega.

Em algumas Casas de Parlamento (Bélgica) não há voto de desempate. Havendo empate, considera-se rejeitada a matéria. Em Portugal existe esse voto, mas o Presidente pode deixar de fazer uso dele, submetendo de novo a matéria a Plenário, na sessão seguinte.

Varia a orientação dos órgãos legislativos no que tange ao registro dos seus trabalhos.

Na França, ao mesmo tempo que se faz o apanhamento taquigráfico da sessão, um corpo de Redatores vai elaborando dois resumos dela:

O Boletim da sessão, apenas com o enunciado sumário das ocorrências, transmitido em teletipo à Presidência da República, à outra Casa do Parlamento, ao Gabinete da Presidência e a uma das salas mais frequentadas da Casa;

a Resenha Analítica, um pouco mais desenvolvida, reproduzindo os debates, com o seu aspecto natural. É distribuída parceladamente, em folhas mimeografadas, aos congressistas e à imprensa e afixada em vários lugares da Casa. Terminada a sessão, é organizada em fascículos e remetida aos parlamentares.

Na Ata taquigrafada obedece-se à mesma orientação seguida no Brasil.

Na Itália faz-se tanto o Boletim da Sessão como a Resenha. O primeiro é, entretanto, impresso à medida que se desenrola a sessão.

Na Bélgica faz-se apenas a Resenha, além da ata taquigrafada, esta publicada alguns dias depois da sessão, em fascículos.

Quanto aos Anais, na França e em Portugal, eles se publicam com a orientação seguida no Brasil; na Inglaterra, na Itália e na Bélgica eles se vão constituindo com os fascículos da ata estenografada.

Das outras publicações que se fazem nos Paramentos visitados, vale registrar:

Na França

o Boletim das Comissões (semanal);

a coletânea dos projetos aprovados em cada Casa;

o Repertório dos trabalhos do Plenário (semelhante ao da Bélgica).

a coletânea das leis (com o histórico, à maneira da publicação que se iniciou no Senado brasileiro, no relatório da Presidência relativo à sessão legislativa extraordinária do começo do corrente ano);

o Histórico das votações.

Na Itália

o Boletim das Comissões;

as atas taquigrafadas das Comissões, quando funcionam com caráter deliberativo;

o Repertório dos trabalhos do Plenário e das Comissões (semelhante a um dos anexos do relatório da Presidência do Senado brasileiro).

Na Bélgica

o Repertório da atividade legislativa da Câmara dos Representantes (também semelhante a um dos anexos do relatório da Presidência do Senado brasileiro).

Em nenhum dos Parlamentos a que se refere este trabalho há, como no Brasil, o hábito de dar a Presidência, ao fim de cada sessão legislativa, contas da atividade da Casa no período de trabalho que se encerra.

Na organização dos serviços auxiliares a predominância é no sentido de se bifurcarem, tendo-se de um lado os legislativos e de outro os administrativos, aqueles mais diretamente supervisionados pelo Presidente, através do Secretário-Geral da Presidência, e estes subordinados aos chamados "Questores", que, como já ficou assinalado, funcionam coletivamente.

Nas Casas legislativas descritas neste trabalho não há propriamente órgãos de assistência técnica. Todavia, em quase todas existem serviços de Estudos Legislativos que, de certo modo, procuram atingir essa finalidade, por meio de pesquisas, estudos, organização de dossiês sobre os assuntos de maior interesse para o Parlamento.

Para as Comissões algumas Casas legislativas dispõem de serviço especial de secretaria, que atende a todas. É assim na França e no Senado belga. Em outras Casas cada Comissão tem a sua pequena Secretaria.

A Taquigrafia é manual em quase todas as Casas mencionadas. Apenas na Itália é mecânica no Senado, sendo adotada máquina de criação de um antigo taquígrafo da Casa. Segundo informações colhidas no local, os resultados são perfeitamente satisfatórios. Todavia, a Câmara dos Deputados do mesmo país não adota esse processo. Na Bélgica há profissionais que se utilizam de máquinas, mas constituem minoria. O Senado belga estuda no momento a conveniência da mecanização do seu serviço taquigráfico, como medida favorável aos profissionais, para evitar-lhes a fadiga.

As Bibliotecas em todos os Parlamentos merecem cuidados especiais. Dão disso uma impressão os seguintes números:

<i>França</i>	<i>Nº de Volumes</i>	<i>Aquisições Anuais</i>
Assembléia Nacional	400.000	11.000
Conselho da República	450.000	8.000
<i>Portugal</i>	70.000	1.200
<i>Itália</i>		
Câmara dos Deputados	400.000	Verba de Cr\$ 500.000,00
Senado	400.000	6.000
<i>Bélgica</i>	250.000	1.200

Merece especial referência a Biblioteca do Senado italiano, que é verdadeiramente modelar, com os seus 8 pavimentos de estantes, num total de 20 quilômetros, e suas seis salas de consulta. É a única de instalações modernas, dentre os países visitados.

Não foram vistas salas de consultas individuais.

O sistema de catalogação também é sempre o antigo.

Em vários países — França, Itália e Bélgica — há repertório de artigos de revistas e jornais que possam interessar aos parlamentares, publicados em boletim diário e em fascículos mensais.

Também nesses países se publica mensalmente o boletim das aquisições.

Anexo à Biblioteca, há museu na França e em Portugal, onde se exibem os livros raros, os documentos e retratos históricos, móveis e medalhas.

Os Arquivos vistos não oferecem novidade. O sistema de arquivamento é antigo, como as instalações.

Em alguns deles se mantêm *dossiê* e registro para cada parlamentar, com tudo quanto se possa recolher, quanto à sua atividade.

O respeito ao passado é manifestado em galerias de retratos ou de bustos dos antigos Presidentes (Itália, Portugal, Bélgica).

Na França contam os parlamentares com um serviço especial de *transportes* que, além de lhes prestar assistência para a reserva e aquisição de passagens, obtenção de passaportes, despacho e retirada de bagagens, têm à sua disposição algumas viaturas, para pequenas corridas, tendo como ponto de partida o edifício-sede da instituição a que pertençam.

Os Parlamentares da França e da Bélgica têm assistentes militares, com a finalidade de comandar a defesa desses órgãos, em casos de ataques, com as forças que podem requisitar do Exército. No primeiro desses países, cada Casa tem o seu, que é um oficial-general; no último, atualmente é um coronel, que ali serve desde capitão.

No capítulo referente ao funcionalismo um registro desde logo se impõe: o cuidado que preside à sua seleção, feita invariavelmente por meio de concurso, para o qual se exige, em regra, diploma de curso correspondente ao nível cultural que devem ter os ocupantes dos cargos a que se candidatam, para os

que dêem acesso aos postos de direção, curso universitário; para os de nível médio, curso secundário; para os de nível inferior, curso primário.

O pessoal subalternos apresenta-se em geral muito bem uniformizado. Os elementos que trabalham no Plenário e nos Gabinetes presidenciais não raro trajam casaca, com vistosos distintivos.

Quanto a vencimentos, a orientação geralmente adotada é a dos aumentos bienais. A cada carreira correspondem uns tantos escalões de vencimentos, pelos quais os interessados passam automaticamente, de dois em dois anos, até atingirem o nível mais alto, do qual ascendem, em certos casos, a outros postos por meio de promoção.

Na França e na Itália os servidores, suas famílias e os inativos têm direito a assistência médica, em consultório e a domicílio. Na Itália êsse serviço é prestado por uma cooperativa, para a qual contribuem ambas as Casas.

Tanto na Assembléia Nacional, como no Conselho da República da França o funcionalismo passa, anualmente, pelo censo torácico, para descobrimento de casos de tuberculose, sem qualquer ônus para êle.

Nesses países os proventos de aposentadoria dos inativos das Casas do Parlamento e as pensões aos seus herdeiros são pagos por elas próprias — na França, por meio de Caixas de Aposentadoria e Pensões especiais e na Itália pelos recursos orçamentários comuns.

Na França e na Bélgica os parlamentares são associados das respectivas Caixas, para os fins aludidos.